

ID: 8862C0A8051A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
 AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA
 01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 53, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		600.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
34	04.122.0005.1077.0000	Construção Ampliação e Reforma
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	706	Transferência Especial da União
	999 000	Não se aplica
		600.000,00
		F.R.: 1 706 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	600.000,00
	Fontes de Recurso
	706 00
	600.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE
 Assinado de forma digital por
 MARCOS ANTONIO DE ANDRADE
 MATEUS 94748268387
 MATEUS 94748268387
 MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
 PREFEITO MUNICIPAL
 947.482.683-87

São João da Fronteira, 31 de agosto de 2026



PORTARIA Nº 173 de 08 de setembro de 2026

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art., 70, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, ISAC DOS SANTOS FERREIRA, portador(a) da cédula de RG nº: 4.777.77-8 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº: 084.490.163-63, para ocupar cargo em comissão/função de confiança de Chefe de Execução de Serviços, símbolo CC-09, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2.º Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 08 de setembro de 2026.



Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
 Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

1



PORTARIA Nº 174 de 08 de setembro de 2026

Dispõe sobre a exoneração de agente público municipal ocupante de cargo em Comissão/Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art., 70, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1.º. EXONERAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) MARIA DIVINA DUARTE DA SILVA, portador (a) da cédula RG nº 4.061.426 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº 076.281.323-75, ocupante de cargo de provimento público em Comissão/Função de Confiança, símbolo CC-09, qual seja, Assessor Escolar, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 08 de setembro de 2026.



Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
 Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

1



PORTARIA Nº 172 de 08 de setembro de 2026

Dispõe sobre a exoneração de agente público municipal ocupante de cargo em Comissão/Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art., 70, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1.º. EXONERAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) GEAN COSTA DOS SANTOS, portador (a) da cédula RG nº 078.197.383-08 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº 078.197.383-08, ocupante de cargo de provimento público em Comissão/Função de Confiança, símbolo CC-09, qual seja, Chefe de Execução de Serviços, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 08 de setembro de 2026.



Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
 Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

1